Câmara Municipal
Lapa - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/71

Súmula:- Altéra o Regimento Interno, acrescentando mais um artigo na parte referente a Ordem dos Trabalhos.

A Câmara Municipal da Lapa RESOLVE

Art. 1º - Inclua-se no Regimento Interno, onde couber, mais um artigo no seguinte teor:-

" A presidência da Câmara Municipal, ao dar início às Sessões Legislativas, usará as palavras seguintes:- Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa, e norteie os homens que conduzem nossa Pátria."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de fevereiro de 1971

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Nelson Frederico A. Calderari
1º Secretário.

Registrado
16/4/73